



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 057, segunda-feira, 06 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23273598,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 554, de 18 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **MARIA SALVANI DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 5584588, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 026.482.144-02, tendo em vista o falecimento do Sr. **VALDEMAR JOSÉ SILVA**, portador do RG nº. 66511, DFSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.114.234-15, titular do Cargo de Professor Municipal, matrícula nº 1073-1, lotado na Secretaria de Educação, aposentado através da Portaria nº. 0227/2002, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 22 de dezembro de 2013, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 363/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23249183,

RESOLVE:



Art. 1º A Portaria nº. 483, de 31 de outubro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **MARIA GORETE DE SANTANA VASCONCELOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 13958653 96, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.785.054-94, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1174, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I, e §3º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de outubro de 2012.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 364/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE: